



Pérola do Planalto

# Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51  
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo  
Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabber@cednet.com.br](mailto:gabber@cednet.com.br)  
CNPJ: 44.563.591/0001-80 I.E: Isento

## DECRETO Nº 3.563, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a suplementação de recursos na execução orçamentária do exercício de 2020.

**ODILON RODRIGUES MARTINS**, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2.155, de 13 de Dezembro de 2019:

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada ao setor de Contadoria da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, suplementar recursos no valor de **R\$ 2.946,65 (dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**, destinados as seguintes verbas do orçamento em vigor:

### SUPLEMENTA:

CÓDIGO	FICHA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
3.3.90.30.00	602	MATERIAL DE CONSUMO	1.366,65
3.3.90.36.00	603	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	1.080,00
3.3.90.30.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	400,00
3.3.90.39.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	100,00
<b>TOTAL R\$ .....</b>			<b>2.946,65</b>

Artigo 2º – As despesas decorrentes da suplementação autorizada serão cobertas por Superávit no valor de R\$ 2.446,65 (dois mil, novecentos e quarenta e seis mil e sessenta e cinco centavos) e Excesso de Arrecadação R\$ 500,00 (quinhentos reais).

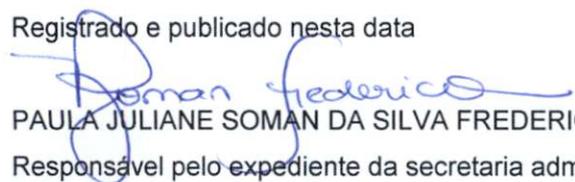
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 13 de fevereiro de 2020.

  
ODILON RODRIGUES MARTINS

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data

  
PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA FREDERICO

Responsável pelo expediente da secretaria administrativa